

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Édito n.º 9/2010**

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 60,03, constituído por Alexandrina Sousa Martins, sócia desta Caixa n.º 14112, falecida em 19/09/2008, e legado a Carlos Manuel Martins Carvalho, a Luís Alberto Martins Carvalho, a João José Martins Carvalho, a Maria Graça Martins Carvalho e a Alexandrina Maria Martins Carvalho, desconhecendo-se os seus parapeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

Lisboa e Caixa de Previdência do Ministério da Educação, em 26 de Novembro de 2009. — O Administrador-Delegado, (*José António Coelho Antunes*).

302756993

Édito n.º 10/2010

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 366,99, constituído por Alice Leitão, sócia desta Caixa n.º 7420, falecida em 11/08/2007, e legado a Aurora Leitão Sanches e a Fernando Froes Sanches, desconhecendo-se os seus parapeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

Lisboa e Caixa de Previdência do Ministério da Educação, em 30/11/2009. — O Administrador-Delegado, (*José António Coelho Antunes*).

302757057

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**Despacho n.º 1881/2010**

Nos termos do n.º 9 da deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM n.º 1323/2007, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 128, de 5 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela deliberação do Conselho de Administração n.º 3306/2009, de 27 de Novembro, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 240 de 14 de Dezembro, e do n.º 7 da mesma deliberação, no âmbito das quais me foram delegados poderes para subdelegar na Directora de Gestão do Espectro (DGE) poderes para decidir assuntos relativamente a processos que corram trâmites pelas Delegações do ICP-ANACOM nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar na Directora de Gestão do Espectro (DGE), Eng.ª Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, os poderes necessários para autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios (ITUR), respectivas renovações e alterações, bem como o tratamento de termos de responsabilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, em processos que corram trâmites pelas Delegações do ICP-ANACOM, nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores;

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos respectivos chefes das delegações;

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela Directora de Gestão do Espectro que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Este Despacho revoga o Despacho n.º 20382/2007, de 24 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

Data: 20 de Janeiro de 2010. — Nome: *Filipe Alberto da Boa Baptista*, Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

202823622

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO**Aviso (extracto) n.º 1872/2010**

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, dos seguintes trabalhadores:

Com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009

Maria Manuela Martins Santos Carneiro — Auxiliar de Apoio e Vigilância

Com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009

Ana Maria Guedes Lameiras Mendes Alves — Professora Coordenadora

Com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009

Ana Cristina Sousa Cruz Ribeiro Rua — Assistente Administrativo Especialista

Com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009

Maria José Vilas Boas Soares Campos — Professora Adjunta

Com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009

Isabel Cecília Silva Cruz Brito Cunha — Assistente Operacional

Maria Augusta Vieira Luís — Cozinheira

Maria Luísa Ruivo Carvalho Paulo — Professora Coordenadora

Com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009

Maria da Conceição Correia Guedes Abrunhosa — Professora Adjunta

Data: 21 de Janeiro de 2010. — Nome: *Paulo José Parente Gonçalves*, Cargo: Presidente.

202821662

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Serviços Académicos****Regulamento n.º 62/2010**

Foi aprovado por despacho reitoral de 12 de Janeiro de 2010 o Regulamento de Candidatura e Selecção ao Curso de Mestrado Integrado em Medicina:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente regulamento fixa os critérios e procedimentos administrativos a que obedece o processo de candidatura e selecção ao curso de Mestrado Integrado em Medicina, adiante designado por curso de Medicina, ministrado pela Universidade do Algarve, através do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, com registo pela DGES n.º R/B-Cr 121/2009.

Artigo 2.º

Vagas e calendário

1 — Para cada edição do curso de Medicina, o número de vagas e o número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso são fixados por despacho do reitor da Universidade do Algarve (Ualg), sob proposta da comissão científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina (DCBM).

2 — O despacho a que se refere o número anterior será divulgado, através de aviso, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, antes do início do prazo de candidatura. Do aviso constarão ainda as condições e prazos de candidatura e selecção, os prazos para a matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo da edição do curso.

3 — O presente regulamento não prevê a abertura de vagas para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso.

Artigo 3.º

Condições de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao curso de Medicina os candidatos que sejam titulares de, pelo menos, um diploma de 1.º ciclo (licenciatura) ou equivalente legal, de acordo com as seguintes condições:

a) Aceitam-se licenciaturas nas áreas de ciências da natureza (v.g. Biologia, Geologia, Química, etc.), ciências da saúde e afins (v.g. Me-